

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVO À PESQUISA PARA O SERVIDOR
MESTRE (PEIPSM)
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Avaliação de Experiências de Apoio Matricial em Saúde Mental de uma Região de Saúde do Rio Grande do Sul (051459) e do Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre (PEIPSM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos dos cursos Técnicos e de Graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 e a RN 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2019
Inscrição dos candidatos	22/04/2019 à 24/04/2019
Avaliação dos candidatos	25/04/2019 (a partir das 16 horas)
Divulgação resultado preliminar	25/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/04/2019 à 26/04/2019
Análise Recursos	27/04/2019
Divulgação do Resultado Final	29/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: As inscrições serão realizadas de 22/04/2019 a 24/04/2019 exclusivamente pelo e-mail: guilhermeewp@politecnico.ufsm.br

2.2 Documentos Obrigatórios: Os candidatos deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado
- b) Comprovante de Matrícula atualizado
- c) Histórico Escolar atualizado
- d) Carta de motivação, relatando a importância da participação no projeto no contexto educacional para a formação e a vida profissional;

- e) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número de conta bancária (cópia cartão bancário);
- f) Ficha de Cadastro de Bolsista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos elencados anteriormente. A avaliação se dará da seguinte forma:

3.1.1 Histórico Escolar, a avaliação do histórico será a partir da média geral das notas. Pontuação máxima **3,00**;

3.1.2 Carta de Motivação do (a) Bolsista em relação ao projeto de pesquisa, na qual o (a) candidato (a) deverá relatar a importância da participação no projeto no contexto educacional para a formação e a vida profissional, o texto deverá ser dissertativo-argumentativo de 1 (uma) lauda, em fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre-linhas 1,5. Pontuação máxima **2,00**;

3.1.3 Entrevista individual com os (as) candidatos (as) será realizada no dia 25/04/2019 a partir das 16 horas no Colégio Politécnico, os (as) candidatos (as) serão comunicados via e-mail. Nesta etapa será avaliado se as competências e habilidades dos (as) estudantes são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e a disponibilidade de carga horária compatível com as demandas e necessidades do projeto. Pontuação máxima **5,00**.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 O projeto disponibilizará uma vaga, onde o candidato selecionado receberá 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por oito meses, totalizando

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com início das atividades em 02 de maio a 31 de dezembro de 2019.

5. DO (A) BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1 Estar regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Santa Maria em Cursos Técnicos ou Tecnológicos ou de Graduação até o período de vigência da bolsa.
- 5.2 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser apresentado pelo (a) coordenador (a) após a seleção, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 5.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente na categoria participante ou colaborador, em período concomitante ao pagamento da bolsa.
- 5.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta conjunta ou poupança.
- 5.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.7 Apresentar os resultados parciais ou finais durante a JAI, indicando que é bolsista de Iniciação Científica pelo PEIPSM/UFSM.
- 5.8 Entregar relatório final até 31 de dezembro de 2019.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os resultados serão divulgados pelo site do Colégio Politécnico, disponível em <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico>
- 6.2 A seleção do (a) bolsista é prerrogativa do (a) coordenador (a) do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao (à) coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos (as) bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos (as) bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.2 A nota mais alta na entrevista, seguida da nota do histórico escolar e, por fim, a nota da carta de intenção.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o (a) coordenador (a) do projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) coordenador (a) do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail guilhermeewp@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9419 ou 3220-9420 (ramal 235).

Santa Maria – RS, 22 de abril de 2019.



Guilherme Emanuel Weiss Pinheiro
Professor EBTT do Colégio Politécnico da UFSM
SIAPE 3039239
Coordenador do Projeto Nº 051459

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – PRPGP/UFSM

Programa Especial de Incentivo à Pesquisa para o Servidor Mestre (PEIPSM)

Declaro, para os devidos fins, que eu,

, residente na _____, CPF nº _____, estudante devidamente matriculado (a) sob nº _____, no Curso _____ da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de Iniciação Científica do PEIPSM e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

- 1.** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Cursos Técnicos ou de Graduação até o período final de vigência da bolsa.
- 2.** Ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada pelo (a) coordenador (a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
- 3.** Estar registrado (a) na ação de pesquisa vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 4.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
- 6.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 7.** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser apresentado pelo (a) coordenador (a) após a seleção, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas

semanais.

8. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do (a) bolsista:_____

Local de data:_____

<i>Coordenador (a) da Ação</i>	<i>Representante do Gabinete de Projetos</i>
_____	_____

Assinatura

Carimbo e assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA ESPECIAL DE INCENTIVO À PESQUISA PARA O SERVIDOR
MESTRE (PEIPSM)
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____

Centro de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre: _____ **BSE?** () Sim () Não

E-mail: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **Celular:** _____

Horários Disponíveis

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	Das _____ até _____				
Tarde	Das _____ até _____				

Data do Cadastro: _____

Assinatura do (a) estudante: